



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Segunda-feira • 24 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2634

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Termo de Distrato Contrato de Prestação de Serviços Nº 090/2019 - IBL Engenharia Eireli**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000
Elísio Medrado - Bahia

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2019 Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **Município de Elísio Medrado**, com sede à Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.693.379/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito **Linsmar Moura Bittencourt Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 022.538.765-42 de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **IBL Engenharia Eireli**, CNPJ: 19.181.648/0001-30, situado a Rua Quintino Bocaiuva, nº14, Andar 1, Centro, Castro Alves- BA, representado através do Sr. **Edvaldo E. P. Coutinho Neto**, portador CREA – BA 051702944-8, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93, o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº. **090/2019**, Processo Administrativo nº **106/2019**, Tomada de Preços nº 004/2019, cujo objeto é Execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de engenharia com fornecimento total de mão de obra e materiais para execução de obra de construção de melhorias sanitárias domiciliares, em 21 unidades residências distribuídas Lagoa das Velhas, Baixa Grande, Terra Cavada e Serrote do Município de Elísio Medrado/Bahia, conforme especificação no Anexo I do Edital, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.6066/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O referido contrato será rescindido nos termos do artigo 79, II e § 1º da Lei nº 8.666/93: Art. 79. *A rescisão do contrato poderá ser: (...)* II - *amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;* (...)*§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.* **CLÁUSULA QUARTA - DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES** Não há valores do contrato ora rescindido, considerando as razões acima apresentadas. **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES** Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Santa Terezinha - BA. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. Elísio Medrado, 12 de maio de 2021. **Linsmar Moura Bittencourt Santos.**